



LEI Nº 1971, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979.
Autoriza alienação de imóvel doado através da Lei nº 304, de 28 de janeiro de 1955

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica autorizada a alienação do lote nº NO-11-11-03-08, integrante de terrenos doados ao Centro Espírita "Eurípedes Barsanulfo", através da Lei nº 304, de 28 de janeiro de 1955.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da alienação serão obrigatoriamente destinados ao pagamento das obras de terraplenagem e asfaltamento da Rua 12-A, em frente ao imóvel de propriedade do Centro Espírita "Eurípedes Barsanulfo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencere, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -